



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JCJ-GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.468 / 81

C A X A Nº

494
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO

37 / 81

RECLAMANTE: LAIRDE ALEXANDRA ROQUE

Endereço Rua 14 n.29 - Vila Moraes -
Goiania - Go.

ADVOGADO: Dr. Abáias V. Machado

Endereço Av. Anhangüera n.913 - ,digo, n.
3.511 - Edf. Anhangüera -Cine
Capri - 8º andar - S/808 - Centro
Goiania - Go.

RECLAMADO: ~~SAMED~~ ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPI-
TALAR LTDA.

Endereço Rua Dona Maria Belchior (Antiga
Rua.05) n. 266 - Setor Oeste -
Goiania - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Dif.aviso; Dif.13º salário; Dif.de fé-
rias e FGTS.

A U T U A Ç Ã O

Aos 03 dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com 14 documentos.

Eu, *Blumes* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

T R A M I T A Ç Ã O

13/07/81 às 13:00hs

Acordo

20-07-81

1468

RECLAMANTE:	Lairde Alexandre Roque		
RECLAMADO:	SAMED-Assist. Médico Hospitalar Ltda		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 01-07-81	Nº 2943/81
	OBJETO: Dif.aviso, Dif.13ºsal., Dif.férias,FGTS		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia- 13-07-81, às 13,hs.		

FI-1-3

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da

JCJ. de Goiânia - GO.

DIST. Nº 2943/86
J.C.J.

02
/ *hs*

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 30 / 06 / 86
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz, LAIRDE ALEXANDRE ROQUE, brasileira, casada, Auxiliar de Consultório, C.T.P.S. nº 36.989/504, residente e domiciliada nesta Capital na Rua 14 nº 29 - Vila Moraes, via do advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na OAB, Seção de Goiás sob o nº 913 e 1.721 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamatória contra: SAMED - Assistência Médico Hospitalar Ltda., Sediada na Rua Dona Maria Belchior (Antiga Rua 05) nº 266 - Setor Oeste, e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que a Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, a Reclamante foi admitida em 27 de outubro de 1.980;
- 3) - Que, a Reclamante foi demitida em 21 de maio de 1.981, e o seu salário era de Cr\$ Cr\$ 7.598,00 + Cr\$ 4.000,00 de gratificação por mês;
- 4) Que, a Reclamante trabalhava no horário das 7:00 às 19:00 horas sem intervalo para as refeições e nunca recebeu horas extras conf. autuação da D.R.T. docs. anexos;
- 5) - Que, a Reclamante sempre teve uma gratificação de Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros) por mês da qual não foi depositado F.G.T.S. nem foi integrada aos cálculos da rescisão.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
/

Salário ref. a 447 horas extras.....Cr\$	25.470,06
Diferença de aviso prévio recebeu Cr\$ 7.598,00 e deve ria receber Cr\$ 15.358,68 com integração das horas extras habituais e da gratificação.....Cr\$	7.760,68
Diferença de 13º Salário 05/12 avos recebeu Cr\$ 3.166,83 e deveria receber Cr\$ 6.399,45.....Cr\$	3.232,62
Diferença de Férias proporcionais 7/12 avos recebeu Cr\$ 4.432,17 e deveria receber Cr\$ 8.959,23.....Cr\$	4.527,06
F.G.T.S. das parcelas reclamadas e da gratificação durante o tempo trabalhado.....Cr\$	6.071,15
Total.....Cr\$	47.061,57

Protesta por todos os meios de provas em direito per
mitidas testemunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento
pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 47.061,57 (Quarenta e Se
te Mil, Sessenta e Um Cruzeiros e Cinquenta e Sete Centavos).

Nestes Termes,

Pede Deferimento.

Goiânia, 30 de junho de 1.981.

PP.


Dr. Abdias Vieira Machado (advogado).

CPF. 010 670 871 68 OAB. - GO 1.721.

04
A.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LAIRDE ALEXANDRE ROQUE, brasileira, casada, Auxiliar de Consultório, Residente e domiciliada nesta Capital à Rua 14 nº 29 - Vila Moraes.

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 8º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

X

X

X

X

X

PODERES:

PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirir, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interponem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação reclamatória

contra: SAMED - Assistência Médico Hospitalar Ltda.

X

X

Goiânia, 30 de junho de 1.981.



Lairde Alexandre Roque



SAMED Assistência Médica-Hospitalar Ltda.

Rua D. Maria Belchior Cruvinel, 266 (antiga Rua 5)
Setor Oeste — CEP. 74.000 — Goiânia — Goiás
Fones: 224-0186 e 225-8722

DISCRIMINATIVO DE PAGAMENTOS

Mês ABRIL Ano 1.981

Nome: LAIRDE ALEXANDRE ROQUE 18

1 - Salário Mensal + PRODUTIVIDADE

2 - Descontos por faltas e atrasos

3 - Adicionais (Noturno ou outros)

4 - Horas Extras

5 - Gratificações

6 - IAPAS (8% de 1 + 3 + 4 + 5 - 2) = FGTS

7 - IRRF -

8 - Adiantamentos

9 - Contribuição Sindical (1 dia salário)

10 - Supermercado

11 - Salário Família (04 quotas)

DIREITOS	OBRIGAÇÕES	A RECEBER
Cr\$ 7.598,00	Cr\$ 253,27	01 R
Cr\$		
Cr\$ 4.000,00	Cr\$ 907,58	
	Cr\$ 3.500,00	
	Cr\$ 2.379,30	
Cr\$ 959,20		Cr\$ 5.517,05

CONFORME CHEQUE N.º 286.681 BANCO 031 DATA 30/04/81

Assinatura do Funcionário

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
uma 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 07 de julho de 1981

/ Chefe de Secretaria

06

☒ OPTANTE

☐ NÃO OPTANTE

☐ POR PEDIDO DE DISPENSA

☐ POR ACORDO

☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA SAMED - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA			
ENDEREÇO RUA D. MARIA BELCHIOR CRUVEIR, 266 - S. DESTE			
ATIVIDADE ASSIST. MÉDICO		CGC/MF Nº 01.273.549/0001-12	MATRÍCULA NO INPS 01.273.549/0001
EMPREGADO LAIRDE ALEXANDRE ROQUE			Nº DA CTPS 35.989 SÉRIE 534
REGISTRO Nº F R E 234	CARGO AUX. CONSULTÓRIO		ADMISSÃO Em 27 / 10 / 19 80
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em 27 / 10 / 19 80	AVISO PRÉVIO Em 22 / 04 / 19 81	DESLIGAMENTO Em 21 / 05 / 19 81	MAIOR REMUNERAÇÃO 7.598,00

Indenizado anos	Cr\$	Horas Extras	Cr\$
Aviso Prévio	Cr\$	Gratificação	Cr\$ 2.800,00
13º Salário 05/12 2	Cr\$ 3.166,83	Ad. Periculosidade	Cr\$
Salário-Família 04	Cr\$ 997,92	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Noturno	Cr\$
Férias Proporcionais 07/12	Cr\$ 4.432,17	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75:	
Prejuízo 14/65	Cr\$	Art. 9º - mês anterior a rescisão	Cr\$ 907,50
Prejuízo 20/66	Cr\$	mês da rescisão	Cr\$ 425,40
Saldo de Salários 21/30	Cr\$ 5.318,60	13º Salário	Cr\$ 253,27
Comissões	Cr\$	Art. 22 - 10% do total dos depósitos	Cr\$ 402,00
			Cr\$ 158,60
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 18.861,46

Previdência	12.550,77x8%	Cr\$	1.004,36
Previdência 13º Salário	7,2	Cr\$	227,94
Adiantamentos		Cr\$	
SUPERMERCADO		Cr\$	2.477,70
		Cr\$	
		Cr\$	
		Cr\$	3.709,70
TOTAL LÍQUIDO			Cr\$ 15.151,76

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 15.151,76-
(QUINZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NUN CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS- : - : -)
em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____
_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
GOIÂNIA - GO., _____, 26 de MAIO de 19 81.
 Baidel Alexandre Roque
Empregado
SAMED-Assistência Médico-Hospitalar Ltda
Empregadora: Preposto _____ Responsável (no caso de menor) _____

- ☐ FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- ☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
- ☐ Rescisão (em 4 vias);
- ☐ Livro ou Ficha de Registro de Empregados-LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- ☐ Procuração



AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA	3	CÓDIGO
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO		
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO
7	UF		
8	BANCO	9	AGÊNCIA
10	MUNICÍPIO	11	UF

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)
01273549/0001-12	
SAMED - Assistência Médico Hospitalar Ltda	
Rua Dona Ma. Belchior Cruvinel n. 266 - S. Oeste - CEP 74.000	
GOIÂNIA - GO.	

12	EMPREGADO	13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO
16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO	18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO	
B	C	E

21		DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS	23	ANO
24	MÊS	25	ANO
TOTAL		793,55	

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS - : - : - : - : - : - : - : -	

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA
SAMED - Assistência Médico Hospitalar Ltda	
Diretor	

29	DATA DA EMISSÃO
28 05 / 81	

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
01	ZERO HUM

31	SACADOR
LAIRDE ALEXANDRE ROQUE	

32	VALOR AUTORIZADO
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.
2	TOTAL.
3	FRAÇÃO DE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$
LIMITADA AO SALDO DA CONTA.	

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO			
EMPRESA	MTb	INPS	JUSTIÇA	BNH
1	2	3	4	5

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
28 05 / 81	

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
SAMED - Assistência Médico Hospitalar Ltda	
Diretor	

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO BANDEIRANTES S. A.	
03 JUN 1981	
RECEPÇÃO	

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS
40	JCM
41	TOTAL DO SAQUE

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
		(Quatro mil e vinte e seis cruzeiros e setenta e um centavos)	
44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
Laide Alexandre Roque			

01 02 JUN 4 4.026,71

1574
2-04

08
b.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Trabalho
DELEGACIA REGIONAL - GOIÁS
Goiânia, 27 / 03 / 81
DRT - Nº 2.317/81

Auto de Infração nº 16.265 - Art da CLT.-

SAMED-ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA-Goiânia-Goiás.	DISTRIBUIÇÃO
	A D.P.T. 27/03/81

Confere com
o ORIGINAL.

Go. 23/06/81

~~Edson Pires da Araujo~~
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

destino Hernano
Diretor da Divisão de
Proteção ao Trabalho
Matrícula 1198.934
CIF - 00516



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás

Ministério do Trabalho
DELEGACIA REGIONAL - GOIÁS
Goiânia 27 03 81
DRT - Nº 2317181

09

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº 16265

..... via

Às 17...horas e 45...minutos do dia 26 de Março

de 1981... eu, abaixo assinado, legalmente investido nas funções de Agente da Inspeção do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Goiás, fiscalizando... SAMED - ASSISTÊNCIA MEDICO HOSPITALAR - LAR - L.T.A....

situada na Rua Dona M^{te} Belchior Cruzineta, ex-Mor 5, M^{te} 266-S deste... C.G.C.nº 04273549/0001 matrícula no INPS nº..... verifiquei

que, as horas em epígrafe, quando dona... curso... o... esta fiscalizando... LARDE... ALEXANDRE DO QUE... Auxiliar de Consultório, E.T.R. 36.989/504, manifestava-se em efetivo exercício de suas funções quando deveria exercer suas funções de trabalho às 17:00 horas, conforme Quadro de Horário de Trabalho, por mim visado e rubricado organizado em 30-01-81, que consta portado às 17:00 às 17:02 horas, com intervalo para alimentação e repouso das 11:00 às 13:00 horas, propagando, assim, um formador de trabalho que não atua em conformidade com o artigo 372 do texto do tipo de trabalho consolidado das leis do trabalho.

o que constitui infração do disposto no artigo 372 e 374 do Consolidado das Leis do Trabalho

pelo que lavrei o presente auto em duas vias, na forma do artigo 629 da Consolidação das Leis de trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de Maio de 1943, alterada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de Fevereiro de 1.967, sendo a 2ª via entregue ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa escrita ao Delegado Regional do Trabalho, no prazo de dez (10) dias corridos, a contar da data do recebimento deste auto, a qual deverá ser entregue no Protocolo da Delegacia Regional do Trabalho, na Praça Cívica nº 228, em Goiânia-GO.

GOIÂNIA, 26 de Março de 1981

Agente da Inspeção do Trabalho
Nome e Matrícula

Nome e Matrícula
Agente da Inspeção do Trabalho
Mat. 3.23 - CIF nº 00310

Autuado ou Preposto
JOSE CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
P.M. 3.159/71 DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Obs. O presente auto de infração
encontrado e registrado no Li-
vro dos Inspeções do Trabalho, tomo
de fls. 5, destinado ao estabeleci-
mento infruado, tomo de fls. 5,
livro nº 7428 de H-5-76

[Handwritten signature]

Domus Felix
Instituto do Trabalho
Mar 23 - 08 10 00000

Confere com o
ORIGINAL.

Go. 23.06.81

Dilson Feres de Araújo
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

~~10~~ 10

Processo DRT - 2317/8

- b) – ANTECEDENTES:**

- [illegible]

Jauaria, 23 de 04 de 1987

Chefe da Seção

FORMATO: A - 4

ANEXO XVII DA PORTARIA 3096/79

Confere com o
ORIGINAL.

60.23.06.81


Wilson Pires de Araújo
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

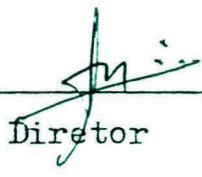
Fls. 03
11
A.DRT-Nº 2317 / 81A.I. Nº 16265

A autuada não apresentou defesa no prazo legal, tornando-se, portando, revel e confessa. Ante o ex posto e estando o Auto de Infração revestido das formalidades legais, imponho à infratora a multa de Cr\$ 9.376,40

(Nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), prevista no artigo 401 da Consolidação das Leis do Trabalho por inobservância dos Artigos 373 e 374 da referida disposição legal.

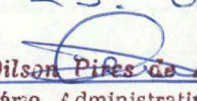
Art. 373 da CLT = CR\$ 4.688,20Art. 374 da CLT = CR\$ 4.688,20Art. § = CR\$ §Art. § = CR\$ §TOTAL CR\$ 9.376,40

Notifique-se. À Seção de Inspeção do Trabalho.

DPT, 27 / 05 / 81
Diretor

Confere com o
ORIGINAL.

Go. 23. 06. 81


~~Dilson Pires de Araujo~~
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

- LTb -

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
DPT - DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO
Seção de Inspeção do Trabalho

12
P.

DRT-nº 2317 / 81

(A.I.-nº 16265)

N.de Multa nº 0633 / 81

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE O ESTABELECIMENTO PENALIZADO FOI NOTIFICADO A RECOLHER A MULTA DE Cr\$ 9.376,40 (Nove mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros, e quarenta centavos.), IMPOSTAS ÀS FOLHAS 03 DESTA PROCESSO, CU PARA RECOLHER O SEU VALOR, COMO GARANTIA DE INSTÂNCIA, POR MEIO DO AEROGRAMA NÚMERO 49409867, EXPEDIDO EM 12 JUN. 1981, CONFORME RELAÇÃO CONFERIDA E AUTENTICADA PELO PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO DESTA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, E ARQUIVADA NESTA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

Goiânia 15 JUN. 1981


Wilson Bretones
Chefe da Seção de Inspeção do
Trabalho - Matrícula 2.400.429

WB/mfm.

Confere com o
ORIGINAL.

Go. 23.06-81

Dilson Pires da Araujo

Secretário Administrativo do Dire-

tor da D.P.T.

Mat. 2723

13
2-04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Trabalho
DELEGACIA REGIONAL - GOIÁS
Goiânia, 24 / 03 / 81
DRT - No. 2.237/81

Auto de Infração nº 16.264 - Art da CLT.-

SAMED-ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA- Goiânia-Goiás.	DISTRIBUIÇÃO
	A D.P.T. 24/3/81

Confere com o
ORIGINAL.

Go. 23. 06. 81


~~Wilson Pires de Araujo~~
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

lino Hernando
Diretor da Divisão de
Proteção ao Trabalho
Matrícula 1198.934
CIF - 00516



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO TRABALHO
Delegacia Regional do Trabalho no

Ministério do Trabalho
DELEGACIA REGIONAL - GOIÁS
Contador 241 03 1981
PRT - 2237/81

14

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16264

..... via

As 14...horas e 30...minutos do dia 24 de Março
de 1981... eu, abaixo assinado, legalmente investido nas funções de Agente da Ins-
peção do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Trabalho no Estado de
Goiás, fiscalizando SAMED - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITA-
LAR LTDA
situada na RUA DONA MARIA BELCHIOR CRUVINEL nº
266 - S. D. ESTE, GOIÂNIA - GO, EX - RUA 5 C.G.C. nº 01273549/0001
matrícula no INPS nº..... verifiquei
que, conforme levantamento feito por mim
efetuado, às 12,15 horas, em contrariedade ao
exercício de suas funções, naquele
horário, o Auxiliar de Contabilidade
LAIRDE ALEXANDRE MARQUE, CTPS 36.000, digito
36.989/504, quando deveria estar
no gozo do intervalo para alimen-
tação ou repouso, figurando no Quadro
de Registro de Trabalho, organizado em
01/01/81, o qual visa e rubricou. O
horário das 11,00 às 13,00 h, p. alimen-
tação ou repouso.

o que constitui infração do disposto no art. 383 da Consolidação das Leis do Trabalho

pelo que lavrei o presente auto em duas vias, na forma do artigo 629 da Consolida-
ção das Leis de trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de Maio de 1943,
alterada pelo Decreto-Lei nº 229, de 28 de Fevereiro de 1.967, sendo a 2ª via
entregue..... ao autuado, que fica notificado a apresentar defesa es-
crita ao Delegado Regional do Trabalho, no prazo de dez (10) dias corridos, a con-
tar da data do recebimento deste auto, a qual deverá ser entregue no Protocolo da
Delegacia Regional do Trabalho, na Praça Cívica nº 228, em Goiânia - GO.

GOIÂNIA....., 24 de Março de 1981

Agente da Inspeção do Trabalho
Nome e Matrícula
Gomes Felix
Inspetor do Trabalho
Mat. 3.23 - CIF nº 02310

Antuado ou Preposto
JOSE MANCOS
P.M. 3.159
DIRETOR ADMINISTRATIVO

OBSERVAÇÕES:

- 1- O presente auto foi lavrado às 14,39 h, posto que somente neste horário pude complementar a inspeção, em virtude de o Quadro de Horário de Trabalho encontrar-se, em plena traçada, na Administração do Hospital.
- 2- O presente auto encontra-se registrado no livro da Inspeção do Trabalho nº 7428, autenticado em 14-05-76, destinado ao estabelecimento outorado, termo de ps. 4-V.

GOIÂNIA, 24 de março de 1981

James [assinatura]

Domenes Beltr
Inspetor do Trabalho
Mat. 2723 - C/P nº 02310

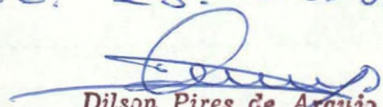
Confere com o
ORIGINAL.

60.23.66.81

Dilson Pires de Araújo
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

Chefe da Seção

Confere com o
ORIGINAL.
Go. 23. 06. 86


Dilson Pires de Araujo
Secretário Administrativo da Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

03 16
43

DRT-Nº 2237/81

A.I. № 16264

Art.	<u> </u>	=	CR\$	<u> </u>
Art.	<u> </u>	=	CR\$	<u> </u>
Art.	<u> </u>	=	CR\$	<u> </u>
Art.	<u> </u>	=	CR\$	<u> </u>

TOTAL CR\$ 4.688,20

Notifique-se. À Seção de Inspeção do Trabalho.

DPT, 28 / 05 / 81

Diretor

Confere com o
original.

Go. 23.06.81

Dilson Pires de Araújo
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

- LTB -

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE GOIÁS
DPT - DIVISÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO
Seção de Inspeção do Trabalho

DRT-nº 0562 / 81

(A.I.-nº 16264)

N.de Multa nº 0562 / 81

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE O ESTABELECIMENTO PENALIZADO FOI NOTIFICADO A RECOLHER A MULTA DE Cr\$ 4.688,20 (Quatro mil, seiscientos e oitenta e oito cruzeiros, e vinte centavos.), IMPOSTAS ÀS FOLHAS 03 DESTA PROCESS, CU PARA RECOLHER O SEU VALOR, COMO GARANTIA DE INSTÂNCIA, POR MEIO DO AEROGRAMA NÚMERO 49409783, EXPEDIDO EM 12 JUN. 1981, CONFORME RELAÇÃO CONFERIDA E AUTENTICADA PELO PROTOCOLO DE EXPEDIÇÃO DESTA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, E ARQUIVADA NESTA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

Goiânia

15 JUN. 1981


Wilson Bretones

Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho - Matrícula 2.400.429

Confere com o original.
Go. 23.06.81


Dilson Pires de Araujo
Secretário Administrativo do Dire-
tor da D.P.T.
Mat. 2723

Setor de Distribuição

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação
reclamatória:

Número de laudas: duas

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: três

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma
ação distribuída ^{para} pelo MM. 1ª Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2943/81,
conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03.

Certifico também que foi designada a data de
13 de julho de 1.981, às 13 h 5
00 min, para realização da audiência inaugural, ten-
do o interessado ficado ciente.

Goiânia, 01 de julho de 1981.

[Assinatura]
Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

1ª JCT. GOIÂNIA

INTIMAÇÃO N.º Not. n. 3.128/81
Proc. n. 1.468/81

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada por LAIRDE ALEXANDRE
ROQUE

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, na Av. Goiás n. 382 -
2º andar -, às 13:00 (treze
) horas do dia 13
(treze) do mês de julho 81,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

Goiânia, 03 de julho de 1981

A _____
Diretor de Secretaria que nesta data foi expedido.
Samed-Assistencia Médico Hospitalar Ltda. - correspondência supra enviada de Brasília
Rua Dona Maria Belchior (Antiga Rua 05) n. 266 - S. Oeste
Nesta _____
Brasília, 06 de 07 de 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1468 / 81.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 1.9 81,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Diogo José da Silva, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expeedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Lairde Alexandra Roque
contra Samede - Assist. Médico Hospitalar Ltda.
relativa a dif. aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Ab-
dias Vieira Machado e a recda. representada por Vicente
Oliveira Lima com a advogada Renilda Avelar Inácio da
Silveira que pediu a juntada de vários documentos, o
que foi deferido.

A seguir, celebraram as partes acordo...
via do qual a recda. pagará à recte., por saldo do pedi-
do e do extinto contrato, a quantia de Cr\$22.000,00 até
20 do corrente, pena do acréscimo de 50%.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$.....
Cr\$1.390,00, digo, custas no importe de Cr\$1.390,00, recte., dispensada.
Nada mais, DS, datilografei a presen-
te.

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto
Juiz do Trabalho

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores

Expeedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Vicente Oliveira Lima
adv. recda.

Lairde Alexandra Roque
adv. reclamante

Paulo Roberto Fleury de Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go.

21

PROCURAÇÃO GERAL PARA O FORO

SAMED - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OUTORGANTE(S): STIO A : RUA DONA MARIA BELCHIOR CRUVINEL , 266 - S. OESTE
CGC: Nº 01273549/0001-12

OUTORGADOS: RENILDA AVELAR INÁCIO DA SILVEIRA , BRASILEIRA, CASADA ,
ADVOGADA , OAB - 4.378, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA C-235
QUADRA - 519 , LOTE - 03 , ST. NOVA SUIÇA
TELEFONE: 251 - 2923

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, com a cláusula geral para o foro, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo os aludidos procuradores propor contra quem de direito as ações competentes e promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do outorgante(s) e defendê-lo(s) nas que lhe(s) for(em) proposta(s), acompanhando umas e outras até final decisão, usando, inclusive, dos recursos legais, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromissos ou acordos, para os quais são exigidos poderes expressos e especiais, podendo ainda substa-
~~belecerem esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, tudo especialmente para:~~

Reconheço por semelhança a... firma...
Adelino de Azevedo
por adilogar e
constante em arquivo deste cartório; dou fé.
em vista da verdade,
Goiânia, 13 de julho de 1981
Adelino Meireles Rocha - Esc.
RUA 3 C/ 1 - FONE: 225-2624
Cartório do 2.º Ofício de Notas

2.º OFÍCIO DE NOTAS
Goiânia, 13 DE JULHO DE 1.981

SAMED - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

SAMED - Assistência Médico hospitalar Ltda, com sede nesta capital à rua cinco (05) Nº 266 - Setor Oeste - , com o ramo de serviços de assistência Médica e Hospitalar - OGC - MF Nº 01273549/0001-12, via de seu sócio abaixo assinado, nomeia o sr. VICENTE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, solteiro contabilista, portador da Carteira de Identidade de nº 810.074 - SSP-GO, como representante legal junto a justiça do trabalho, podendo assinar, concordar, discordar de qualquer propositura que lhe ~~achar~~ convveniente.

Goiânia, 13 ~~06~~ JULHO DE 1.981



Filmon deland

SAMED - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Cardório do 2.º Ofício de Notas
RUA 367 - FONE: 225-2624

Relacionado por semelhança a...
 Filipe de
 Castro
 por analogia a
 constante em arquivo deste cartório; dou fé.
 Em test... da verdade.
 Goiânia, de 13 de julho de 1981
 Adelfo Meireles Rocha - Esc.

23/12/77



SAMED - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os signatários, em seguida qualificados:

- a) FILEMON DE CASTRO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 004308361, CRM nº 637, expedido pelo Conselho Regional de Medicina de Goiás, residente à Av. Tocantins, nº 1.250 - Centro, em Goiânia, Estado de Goiás;
- b) DOMINGOS BATISTA CORDEIRO FILHO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 044478671, Carteira de Identidade nº 121.916, expedida pelo SIC-60., residente à Rua L-6, nº 33 - Bairro Feliz, em Goiânia, Estado de Goiás;
- c) ANTONIO ALBERTO MUNIZ COELHO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 105199804, Carteira de Identidade nº 779.620, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, residente à Rua L-A, nº 335, Aptº 202, Setor Aeroporto, em Goiânia, Estado de Goiás;
- d) LUIZ AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO, brasileiro, médico, casado, CPF nº 083513331-15, Carteira de Identidade nº 95.588, expedida pelo SIC-60 residente à Rua 3, nº 470, Setor Oeste, em Goiânia, Estado de Goiás;
- e) GETÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, médico, CPF nº 334984157, Carteira de Identidade nº 77.306, expedida pelo SIC - RN, residente à Rua 12, nº 479, Aptº 501, S.Oeste, Setor de Goiás;

Únicos sócios componentes da firma denominada SAMED - Assistência Médico-Hospitalar Ltda, OSC. nº 01273549/0001-12, com seus atos constitutivos arquivados no Cartório Waldir Sampaio - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e de Protestos, sob nº 211 em 00/11/73, e respectivas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta Alterações Contratuais, averbadas sob nº 01, 02, 03, 04, e 05 em 25/07/75, 07/08/75, 11/03/76, 19/03/76, e 22/03/76, respectivamente sendo posteriormente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 10.823/76, em 16/05/76, sexta Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 21.932/76 em 10/09/76, Sétima Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 33.334, em 18/01/77, Oitava Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 37.919/77 em 30/12/77, Nona Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.4040,7 em 11/06/78, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

24

13/M

ESTADO DE GOIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente no País, no total de Cr\$ 223.355,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS). Aumenta neste ato a importância de Cr\$ 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), provenientes de lucros em suspensão dos exercícios anteriores, passando para o montante de Cr\$ 663.355,00 (SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), representados por 663.355 (SEISCENTAS E SESENTA E TRÊS MIL, TREZENTAS E CINQUENTA E CINCO) quotas no valor individual de Cr\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), assim distribuídas:

QUOTISTA	Nº DE COTAS	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FILEMON DE CASTRO	132.671	Cr\$ 1,00	Cr\$ 132.671,00
DOMINGOS BATISTA CORREIRO FILHO	132.671	Cr\$ 1,00	Cr\$ 132.671,00
LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	132.671	Cr\$ 1,00	Cr\$ 132.671,00
ANTONIO ALBERTO MUNIZ COELHO	132.671	Cr\$ 1,00	Cr\$ 132.671,00
GETÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO	132.671,	Cr\$ 1,00	Cr\$ 132.671,00
T O T A I S	663.355		Cr\$ 663.355,00

Parágrafo Único:

Nos termos do artigo 2º "infine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, cada sócio se responsabiliza pela totalidade do Capital Social:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Objetivo Social da Sociedade é a prestação de serviços médico-hospitalares em todas as especialidades, serviços de laboratório, serviços de raio x, serviços odontológicos e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, serviços estes prestados por conta própria, em suas próprias instalações ou de terceiros, seja por arrendamento ou locação, repasse ou qualquer outra forma legal e permitida, sempre de acordo com a legislação em vigor:

CLÁUSULA TERCEIRA

As funções de diretores serão exercidas por todos os sócios ou seja, FILEMON DE CASTRO, DOMINGOS BATISTA CORREIRO FILHO, LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO, ANTONIO ALBERTO MUNIZ COELHO, GETÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO, sempre em conjunto de dois.

É por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 4 (quatro) vias de igual teor. As assinaturas comerciais por quem de direito serão da forma seguinte:

25/7/80



SAMED-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Filemon de Castro
FILEMON DE CASTRO

SAMED-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Domingos Batista Cordeiro Filho
DOMINGOS BATISTA CORDEIRO FILHO

SAMED-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Luiz Augusto do Espírito Santo
LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO

SAMED-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Antonio Alberto Muniz Coelho
ANTONIO ALBERTO MUNIZ COELHO

SAMED - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Getúlio Pereira de Araújo
GETÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO

Goiania, (GO), 25 de julho de 1.980.

Filemon de Castro

FILEMON DE CASTRO
CPF 004308381

Domingos Batista Cordeiro Filho

DOMINGOS BATISTA CORDEIRO FILHO
CPF 044478671

Luiz Augusto do Espírito Santo

LUIZ AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO
CPF 093513331-15

Antonio Alberto Muniz Coelho

ANTONIO ALBERTO MUNIZ COELHO
CPF 105199804

Getúlio Pereira de Araújo

GETÚLIO PEREIRA DE ARAÚJO
CPF 334994157

TESTEMUNHAS:

1. [Signature]
2. [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1468/81

Aos 20 dias do mês de julho do ano de mil nove -
centos e oitenta e um, nesta cidade de Goiânia
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Lairde
Alexandre Rodue e o reclamado SAMUE
_____ e por este último me foi dito que ,
em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação ,
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 22.000,00 (Vinte e
Dois Mil Cruzeiros), pelo Ch nº 290078, contra BEG.
relativa ao processo nº 1468/81.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETARIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 21 de maio 1.978 11-3 = feir
[assinatura]
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[assinatura]
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[assinatura]
Juiz Presidente

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto

1-CE-1-2

27
maio